**LEI 426/1996**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ÁGUA COMPRIDENSE E CONTÉM POUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira complementar de R$4.000,00 (quatro mil reais) à A.A.A.C – Associação Atlética ÁguaCompridense, para fazer face as despesas de participação da entidade no campeonato amador do presente exercício de 1996, na fase final.

Art. 2º - As despesas inerentes a ajuda financeira autorizada no artigo anterior, correrão à conta da programação orçamentaria 0210.084.62242.008-3233, constante do orçamento programas do Município.

Parágrafo Único – A programação especificada no caput será suplementada no valor de ajuda concedida, utilizando-se com recurso a anulação parcial de dotação do orçamento programa de 1996.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, para que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 04 de julho de 1996.

José Oscar Silva

Prefeito Municipal